



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01-SEMED/2025

Processo Administrativo nº INEX-01-SEMED/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO GALPÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED COM A FINALIDADE DE DEPÓSITO.

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao processo administrativo e disposições referentes à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01-SEMED/2025, **CONVOCO** O Sr. MANOEL GATO DE SOUZA JUNIOR, pessoa física, inscrita no CPF nº 003.296.852-36 e RG nº 5975450 P. CIVIL-PA, residente na Treveça Carlos Maria Teixeira, nº 2519, Bairro Nossa Senhora das Graças, Município de Oriximiná – PA, para apresentar documentação conforme listagem abaixo discriminada.

1. CPF e RG;
2. Certidão do Registro do Imóvel ou Titularidade do Terreno;
3. Prova de Regularidade por meio da Certidão Nacional Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade à Seguro Social ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, expedido pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
4. Prova de regularidade por meio da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito de Negativa expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
5. Prova de regularidade por meio da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante;
6. Prova de regularidade por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1993 (Lei nº 12.440, de 07 de junho de 2011);
7. Declaração que não emprega menos de idade;

Oriximiná - PA, 27 de dezembro de 2024.

MARLISON DE AZEVEDO
PRINTES:88199215291
MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Agente de Contratação

Assinado de forma digital por MARLISON DE AZEVEDO
PRINTES:88199215291

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Manoel Gato de Souza Junior

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Manoel Gato de Souza Junior

[Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5975450 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 03/01/2020 14:58

NOME MANOEL GATO DE SOUZA JUNIOR

FILIAÇÃO MANOEL GATO DE SOUZA / TEREZA HIPOLITO DE SOUZA

NATURALIDADE ORIXIMINA - PA DATA DE NASCIMENTO 10/12/1985

DOC. ORIGEM C.NASC - ORIXIMINA/PA
NUM: 22410 LIV: A25 FOL: 574

CPF 003.296.852-36 PIS-PASEP FATOR RH 320

PARA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Nº 1.334

Concessão de Direito Real de Superfície

O CIDADÃO LUIZ GONZAGA VIANA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, ESTADO DO PARÁ.

FAZ SABER que tendo **MANOEL GATO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, RG: 5975450-PC/PA, CPF: 003.296.852-36, residente e domiciliado nesta cidade de Oriximiná, Estado do Pará, requerido o Direito Real de Superfície sobre o terreno do Patrimônio Municipal, com 10m (dez metros) de frente, pelas laterais 63m (sessenta e três metros), por 10m (dez metros) de fundo, perfazendo uma área de 630m² (seiscentos e trinta metros) quadrados, situado à Travessa Carlos Maria Teixeira, lote nº 07, limitando-se ao Norte, com a Rua João Batista de Oliveira; a Leste, com a Travessa Carlos Maria Teixeira; ao Sul, com a Rua Antônio José Picanço Diniz Filho e a Oeste, com a Travessa Antônio Bentes de Oliveira Guimarães; e havendo sido preenchidas as formalidades legais, foi-lhe deferido através da Lei nº 8.597, de 17 de dezembro de 2014, concedendo-lhe o Direito Real de Superfície sobre dito lote de terreno, mediante as condições seguintes:

1º - A Concessão de Direito Real de Superfície terá a duração de 50 (cinquenta) anos, renovável por igual tempo, uma única vez.

2º - Fica o(a) superficiário(a) **MANOEL GATO DE SOUZA JÚNIOR**, por si e seus herdeiros, obrigados a pagar o foro anual estipulado em Lei, por metro quadrado do referido terreno, a contar da data desta concessão.

3º - Sujeita-se ainda o(a) mesmo(a) superficiário(a), por si e seus herdeiros a responder em Juízo pelo pagamento do foro estipulado, não podendo, em caso algum, invocar prescrição da dívida, correndo por sua conta a despesa que for feita com a competente ação.

4º - Obriga-se mais a não vender, trocar ou por qualquer meio alhear o dito terreno, sem preceder licença do Prefeito, sob pena de nulidade da alheação e pagamento da multa de (R\$.).

5º - Pagar previamente, no caso de alheação, o laudêmio taxado em Lei, sobre o valor da transferência, bem assim os foros e décimas de exercícios anteriores e vigentes, sob pena de não ser válida a escritura, cominando-se a quem a lavrar a multa de (R\$.).

6º - Incorrer ele, superficiário(a) e seus sucessores, na pena de compromisso, perdendo não só o domínio útil como qualquer benfeitoria, que tiver no terreno, se deixar de pagar os foros e décimas por espaço de três anos consecutivos.

7º - Incorrer ainda o superficiário (a), e seus sucessores na pena de compromisso, multa e perda do domínio útil se, dentro dos seis primeiros meses não cercar em sua totalidade o terreno concedido, e se dentro de um ano não o tiver cultivado e edificado em sua maior parte, ou dentro de três anos não o tiver edificado completamente.

Manoel Gato de Souza Junior

8º - Incurrir ele, superficiário(a), na pena de compromisso se, não tendo feito benfeitorias no terreno, mudar de domicílio para fora do Município.

9º - Ceder, sem estrépito judicial, ou embarço de qualquer espécie, o terreno que for preciso para alargamento ou abertura de logradouros e vias públicas ou necessário a alguma obra de utilidade municipal.

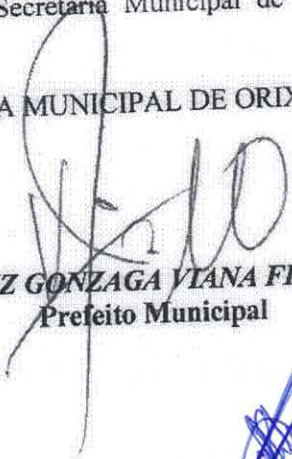
10 - Não poder o domínio útil do dito terreno ser transferido em partes a diversas pessoas e, caso em partilhas, por falecimento da superficiário(a) isto não seja possível atender, ficarão os herdeiros obrigados a eleger um cabecel que responda pelos foros e décimas, ficando salvo à Prefeitura o direito de cobrar integralmente esses impostos do sucessor que lhe melhor convier.

E tendo o(a) dito(a) superficiário(a) **MANOEL GATO DE SOUZA JÚNIOR**, assim se obrigado e assinado o respectivo termo em livro próprio, aceitando as condições que ficam mencionadas, obrigando para isso seus bens presentes e futuros, ficando a Prefeitura com hipoteca legal sobre o terreno concedido e, benfeitorias e para constar, foi passado o presente termo de concessão que será pelo Sr. Prefeito assinado, depois de devidamente selado e subscrito pela Secretária Municipal de Governo, ficando registrado no livro respectivo. Eu, **CLÁUDIA MARIA GUERREIRO CORRÊA**, Secretária Municipal de Governo, o subscrevo.

Dado e passado nesta Secretaria de Governo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, em 29 de janeiro de 2015.

Registrado à folha 198 do livro respectivo nº 06.


Cláudia Maria Guerreiro Corrêa
Secretária Municipal de Governo
Decreto nº 007/2014


LUIZ GONZAGA VIANA FILHO
Prefeito Municipal










MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MANOEL GATO DE SOUZA JUNIOR**
CPF: **003.296.852-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:59 do dia 27/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2025.

Código de controle da certidão: **F9BD.4B78.3321.ECAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Manoel Gato de Souza Junior



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO POSITIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** MANOEL GATO DE SOUZA JUNIOR**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 003.296.852-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, abaixo enumeradas, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:32:36 do dia 27/12/2024**Válida até:** 25/06/2025**Número da Certidão:** 702024082329789-6**Código de Controle de Autenticidade:** 7ED69001.F8694468.FD39DC94.4517F465**Observação:**

- ☒ (X) débitos de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa;
- ☐ () situação cadastral de suspenso ou cassado;
- ☐ () estabelecimento centralizador com situação fiscal ou cadastral irregular.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Assinado

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** MANOEL GATO DE SOUZA JUNIOR**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 003.296.852-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:32:36 do dia 27/12/2024**Válida até:** 25/06/2025**Número da Certidão:** 702024082329790-0**Código de Controle de Autenticidade:** 7DECFD39.CFC85756.EE9EDFF6.28D5DD92**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Prefeitura Municipal de Oriximiná

Página: 1/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIRETORIA DE TRIBUTOS

Rua Barao do Rio Branco, nº, Centro - 68270-000
Email:tributos@oriximina.pa.gov.br Fone:(93) 3544-3836

Nº: 12090/2024

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS - Cad. Avulso



1765340040432202491229278

NOME MANOEL GATO DE SOUZA JUNIOR		CÓDIGO DO CADASTRO 40432
CPF/CNPJ 003.296.852-36	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 90014952
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO Rua Marechal Castelo Branco,2318 - Bairro: Santissimo - Oriximiná/PA		
FINALIDADE Regularidade Municipal		
OBSERVAÇÃO: Emitido pelo portal web Cadastros Relacionados: 7508, 10701, 19097, 40432. Cód. Cadastro: 19097, Dívida: Taxa De Licença Para Funcion.estabelec.comerc.indust.e Pres.servi, Ano: 2022, 2023, 2024		

Emissão: 27/12/2024.

Impressão: 27/12/2024.

Validade: 27/03/2025.

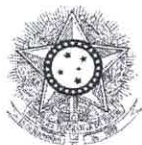
Observações

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal de Oriximiná de inscrever e cobrar débitos que venham a ser apurados, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, CERTIFICO que o mesmo possui débitos vencidos.

[Handwritten signatures]

Notário

Emitido por: WEB - 27/12/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANOEL GATO DE SOUZA JUNIOR

CPF: 003.296.852-36

Certidão nº: 565765/2025

Expedição: 06/01/2025, às 09:14:20

Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANOEL GATO DE SOUZA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **003.296.852-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

nafigueredo

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,

MANOEL GATO DE SOUZA JUNIOR inscrita no CPF sob nº003.296.852-36, residente e domiciliado na rua Carlos Maria Teixeira, Área Pastoral, cep:68270-000, nesta cidade.

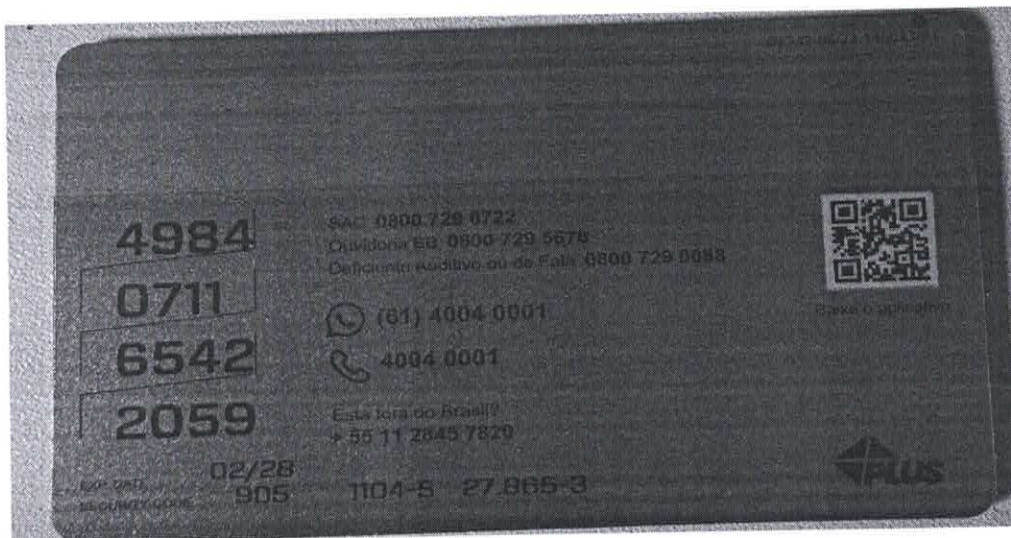
DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho.

ORIXIMINA- PARA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

MANOEL GATO DE SOUZA JUNIOR:0032968523
6
Assinado de forma digital por MANOEL GATO DE SOUZA JUNIOR:00329685236
MANOEL GATO DE SOUZA JUNIOR
CPF sob nº003.296.852-36



Manoel Gato de Souza Junior

CONTATO: (93) 99394-0994

EMAIL: gsservicos2024@hotmail.com

[Handwritten signatures]

M. Aguiar